



LEI 856, DE 28 DE JUNHO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.028,00 (QUARENTA MIL E VINTE OITO REAIS), NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 40.028,00 (quarenta mil e vinte oito reais), na seguinte dotação orçamentária:


ÓRGÃO	04	Secretaria de Educação e Cultura	
PROJ/ATIV.	1002	Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEF	
ELEMENTO	44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 40.028,00

§ **Único** – Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	04	Secretaria de Educação e Cultura	
PROJ/ATIV.	2012	Educação Infantil	
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 15.528,00
ELEMENTO	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00
PROJ/ATIV.	2014	Encargos Gerais da Secretaria	
ELEMENTO	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.500,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de Junho de 2006.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURELIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.